



LEI Nº 1.640 DE 26 DE JULHO DE 2011

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 3459

Livro n.º _____ Pág. n.º _____

Em 10/08/2011

Ass.

**CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS
PROFESSORES MUNICIPAIS DE
ARARUAMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado, a título de revisão salarial, o salário base dos professores municipais ativos, inativos e pensionistas no percentual de 15% (quinze por cento).

Art. 2º. Os benefícios financeiros de que trata a presente Lei serão incorporados a partir de 1º de julho de 2011, aos vencimentos dos professores em atividade, aos proventos dos professores inativos e aos benefícios de pensões dos mesmos.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2011.

Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2011

André Luiz Mônica e Silva
Prefeito